

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 665 /2024

*“Aquisição de Revisão do projeto de requalificação e remodelação da Escola
Básica São Julião da Barra”*

(Proc. 300.10.005/2024/1031/UPGO)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, nº 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____

E, ____

AIV2 - Engenharia Civil e Arquitetura, Lda., com capital social de 1.336.800,00 euros, com sede na Rua do Mar da China, Edifício Mar do Oriente, nº1 Fração 3.1, 1990-137 Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª secção, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva **503935271**, representado no ato por **Luís Filipe Casaleiro Correia**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente com poderes delegados, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela procuração notarial outorgada a 2 de novembro de 2020, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;____

É celebrado o presente contrato de **aquisição de revisão do projeto de requalificação e remodelação da Escola Básica São Julião da Barra**, precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Senhora Vereadora Dr.ª Joana Baptista, datado de 09/07/2024, exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/13670/UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho da Senhora Vereadora Dr.ª Joana Baptista, datado de 30/08/2024, exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/14633, conforme delegação de competências efetuada pelo Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, através do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro e nos termos do disposto no art.º 96.º e seguintes, do Códigos dos Contratos Públicos, que se rege pelas cláusulas seguintes: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de revisão do projeto de requalificação e remodelação da Escola Básica São Julião da Barra**, nas precisas condições estabelecidas na sua Proposta, nas Cláusulas do Caderno de Encargos, e demais elementos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da sua publicação no portal BASE e mantém-se em vigor pelo prazo de **42 (quarenta e dois) dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1 – O seu valor total é de **19.990,00** (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____

2 – As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

3 – O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 -Câmara Municipal, classificação económica: 07010413 – Outros, com o número sequencial de compromisso 1959895, emitido em 04/09/2024. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar, permanentemente, a execução contratual, é designado o [REDACTED] [REDACTED] como gestor deste contrato, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula sexta

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Juízo dos Contratos Públicos do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _ _ _

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 23/09/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 17/12/2015 e válida até 17/03/2026; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 17/07/2024 com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6, a 17/07/2024, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

d) Procuração. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ____

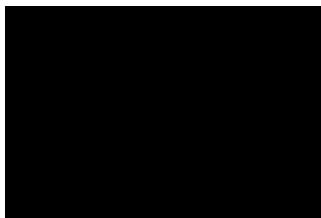
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

**JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA**

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2024.09.25
15:50:47 +01'00'

A Oficial Pública



Assinado de forma digital

Dados: 2024.09.24 12:05:20
+01'00'

Pela Segunda Outorgante

**LUIS FILIPE
CASALEIRO
CORREIA**

Assinado de forma digital por LUIS
FILIPE CASALEIRO CORREIA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Member,
2.5.4.97=V[REDACTED]
o=A1V2 - ENGENHARIA CIVIL E
ARQUITECTURA, LDA,
ou=Entitlement - GERENTE,
title=ENGENHEIRO,
email=[REDACTED]
sn=CASALEIRO CORREIA,
givenName=LUIS FILIPE, cn=LUIS
FILIPE CASALEIRO CORREIA
Dados: 2024.09.25 16:02:16 +01'00'